



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

“ AQUI NASCE O TIETÊ ”

DECRETO Nº 3.368, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

“PRORROGA A QUARENTENA DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Salesópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a necessidade de editar normas preventivas urgentes contra a disseminação do Novo Coronavírus;

Considerando as orientações do Ministério da Saúde e demais órgãos competentes, e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 64.946, de 17 de abril de 2020, que decreta a prorrogação da quarentena no Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a medida de quarentena no Município da Estância Turística de Salesópolis, consistente em restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus, conforme Decreto Estadual nº 64.946, de 17 de abril de 2020.

Parágrafo único – A medida a que se refere no “caput” deste artigo vigorará de 23 de abril a 10 de maio de 2020.

Art. 2º. Ficam autorizadas as atividades da Coleta Seletiva.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura do Mercado Municipal, somente àqueles que se enquadram em serviços essenciais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

DECRETO Nº 3.368, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

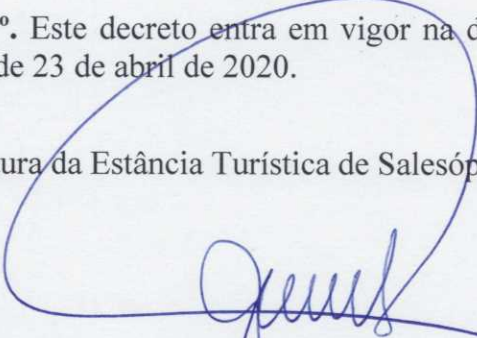
Art. 4º. Fica recomendado o uso de máscaras pela população em geral em locais públicos.

Art. 5º. Fica obrigatório o uso de máscaras pelos comerciantes e seus funcionários e utilização de álcool Gel.

Art. 6º. Ficam mantidas as disposições dos Decretos 3.355, 3.356, 3.357, 3.359, 3.362, 3.364 e 3.366 de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.367 de 23 de abril de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis, em 23 de abril de 2020.


VANDERLON OLIVEIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrado e Registrado na Secretaria de Administração e Pessoal e publicada no Quadro de Atos Oficiais, na sede da Prefeitura, na mesma data. Acesso público pelo site www.salesopolis.sp.gov.br.


BENEDITA DE FÁTIMA M. RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL